



ANEXO V – PLANO DE NEGÓCIOS

VOLUME I – Diretrizes do Plano de Negócios



1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Anexo é estabelecer as diretrizes para a elaboração do Plano de Negócios, que constituirão as bases para a formulação e apresentação da Proposta Econômica Escrita, de modo a padronizar quanto a:

- a. Avaliação da consistência do plano econômico-financeiro, de forma a permitir que se proceda a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais e receitas;
- b. Verificação da razoabilidade das estimativas realizadas pelo Licitante, principalmente quanto aos gastos e cronograma previstos para os investimentos, custos e despesas operacionais e suas justificativas.

Além da descrição detalhada do Plano de Negócios, o Licitante deverá preencher as planilhas do Anexo V – Volume II – Plano de Negócios - Quadros Financeiros.

2. CONDIÇÕES GERAIS DO PLANO DE NEGÓCIOS

2.1. O Plano de Negócios a ser elaborado é de exclusiva responsabilidade do Licitante e deverá ser consistente, em si com a Proposta Econômica Escrita, e suficientemente claro quanto às diretrizes adotadas.

2.2. O Plano de Negócios deverá conter o detalhamento das premissas utilizadas na sua elaboração, consubstanciado no preenchimento das planilhas constantes do Anexo V – Volume II – Plano de Negócios - Quadros Financeiros.

2.3. Na elaboração da Proposta Econômica Escrita e do Plano de Negócios, o Licitante deverá observar as disposições do Edital de Licitação e seus anexos, a minuta do contrato e as diretrizes expostas neste anexo, em especial os seguintes tópicos:

- 2.3.1.** todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da Concessão;
- 2.3.2.** a desoneração do ICMS referente ao Estado da Bahia sobre a aquisição dos carros e operações internas com bens e mercadorias destinados à implantação do VLT, nos termos de Convênio específico do ICMS;
- 2.3.3.** a desoneração do ICMS sobre a prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros com característica de transporte urbano ou metropolitano, nos termos do art. 265, inciso XVI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-RICMS do Estado da Bahia;
- 2.3.4.** os benefícios do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra- Estrutura - REIDI, instituído pela Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- 2.3.5.** os riscos a serem assumidos pela Concessionária em virtude da



exploração da Concessão;

- 2.3.6.** descrição da estrutura dos financiamentos que o Licitante pretende utilizar para a execução dos investimentos, ressalvada a faculdade de alteração desta estrutura no curso do Contrato, a qual será parte integrante do seu Plano de Negócio, com a opção do uso ou não da proposta financeira apresentada pelo Estado da Bahia, conforme os Termos de Compromissos assinados.
 - 2.3.7.** as receitas oriundas do recebimento da Tarifa de Remuneração do VLT, das diferentes parcelas da contraprestação e da exploração de Receitas Extraordinárias, nos valores e forma consignada neste Edital e Anexos;
 - 2.3.8.** o prazo de 20 (vinte) anos da Concessão, considerando as disposições constantes no Anexo V do Contrato;
 - 2.3.9.** a amortização de todos os investimentos previstos durante o prazo da Concessão, considerando o fator de deflação previsto no Anexo V – Volume II – Plano de Negócios – Quadros Financeiros;
 - 2.3.10.** que todos os valores do Plano de Negócios deverão estar expressos considerando a data base de janeiro/2017;
 - 2.3.11.** não considerar qualquer expectativa de inflação, exceto as definidas no Anexo V – Volume II – Plano de Negócios – Quadros Financeiros para a deflação dos custos com depreciação ou amortização;
 - 2.3.12.** as condições estabelecidas no Anexo 7 – Cronograma de Pagamento da Contraprestação, durante todo o prazo da concessão, nos termos definidos neste Edital e na minuta do Contrato;
 - 2.3.13.** aplicação da Lei 12.860 de setembro de 2013 sobre a receita tarifária e sobre as Contraprestações de Investimento e de Operação;
 - 2.3.14.** considerar isenção de ISS sobre a receita tarifária e as parcelas de contraprestação.
 - 2.3.15.** aplicação do INSS na forma tradicional e não pela forma desonerada (contribuição sobre a receita) pela opção facultativa introduzida pela Lei 13.161/2015 à Lei 12.546/2011 durante todo o prazo da concessão.
- 2.4.** O Plano de Negócios deverá ser impresso, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente a partir de 0 (zero), com apresentação de índice e termo de início e de encerramento ao final, declarando, obrigatoriamente, a quantidade de folhas que o compõe, contendo na capa a titulação do conteúdo, o nome do proponente, o número do edital e o objeto da licitação. Deverá ser apresentado em encadernação adequada.
- 2.5.** As planilhas do Volume II – Plano de Negócios - Quadros Financeiros deverão ser fornecidas em arquivos em meio magnético, gravados em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) e em softwares que as originaram, obrigatoriamente em Excel



(Windows), versão 97/2003 ou superior, contendo as fórmulas e cálculos em planilhas auxiliares que resultaram nas projeções econômico-financeiras, caso estas sejam necessárias, e que possibilitem uma melhor análise e consistência dos cálculos. As planilhas deverão ser entregues respeitando a padronização das planilhas e sem qualquer tipo de bloqueio ou senha de acesso adicional aos já definidos.

2.6. Ocorrendo divergência entre valores indicados na planilha impressa e aqueles constantes da planilha em meio magnético, prevalecerão aqueles da planilha impressa.

2.7. Deverão ser observados os princípios fundamentais de contabilidade aceitos no Brasil e submetidos ao regime da Lei Federal nº 6.404/76 e alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei nº 11.638/2007, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às normas internacionais, mediante a aplicação das International Financial Reporting Standards – IFRS, além das disposições da legislação fiscal vigente referentes à amortização e depreciação dos investimentos.

2.8. O Licitante deverá realizar as projeções em moeda constante, para tanto, todas as premissas deverão estar compatíveis com este tipo de projeção.

2.9. Para a conversão de valores em moeda estrangeira, que serão apurados pela Concessionária, o Licitante deverá utilizar a taxa de câmbio de R\$ 3,127 de 31/01/2017 (fonte Bacen: cotações de Fechamento Ptax do dólar dos EUA, Código da Moeda – 220. Fechamento Ptax, a partir de 1/7/2011, é a média aritmética das taxas de compra e das taxas de venda dos boletins do dia, conforme Circulares 3506, de 23/9/10, e 3537, de 25/5/11) para projeção em moeda constante.

2.10. O Plano de Negócios deverá ser apresentado em milhares de Reais (R\$1.000) e todos os valores constantes deverão estar expressos na data-base do mês de janeiro de 2017, inclusive a Tarifa de Remuneração do VLT.

2.10.1 Para efeito dos cálculos relativos às parcelas da contraprestação, os valores seguirão conforme o cronograma das parcelas previstos no Anexo V Volume II – Plano de Negócios - Quadros Financeiros do Edital e do Anexo 7 Cronograma de Pagamento de Contraprestação, identificado na planilha “A.1.1.CONTRAPRESTAÇÃO”, com o deságio na CONTRAPRESTAÇÃO DE OPERAÇÃO e de INVESTIMENTO da proposta econômica, célula F10.

2.10.2 A apresentação dos valores será com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.



3. DIRETRIZES PARA O PLANO DE NEGÓCIOS

Para a apuração dos valores das parcelas das contraprestações a serem ofertadas na Proposta Econômica Escrita e para a elaboração do Plano de Negócios, o Licitante deverá observar as disposições do edital de licitação e seus anexos, inclusive a minuta do contrato.

No Plano de Negócios deverão ser informadas as premissas que constituirão os demonstrativos econômico-financeiros, para todo o prazo de contrato, contendo as hipóteses sobre as quais eles foram baseados. Para auxiliar o processo descritivo e de apresentação desses demonstrativos, os Licitantes deverão preencher as Planilhas constantes do Anexo V Volume II – Plano de Negócios - Quadros Financeiros, que serão disponibilizadas em meio digital.

O preenchimento dos quadros seguirá a forma do sistema das planilhas, com os cálculos e vínculos elaborados e padronizados. As planilhas estão protegidas, sendo que apenas os campos em cor “azul” são os que devem ser obrigatoriamente preenchidos, os quais estão desprotegidos.

Caso necessário, os Licitantes poderão incluir planilhas auxiliares no Anexo V – Volume II – Plano de Negócio – Quadros Financeiros, de forma a auxiliar nas projeções das premissas e preenchimento dos quadros demonstrativos padrões. O preenchimento deverá adotar a forma de um sistema de planilhas, com cálculos elaborados por fórmulas e vínculos que devem estar aparentes e disponíveis para o processo de análise.

Toda informação decorrente de vínculo deverá obedecer às instruções deste Anexo e apresentar a sua origem no CD-ROM e formatada para impressão.

Todos os valores estão em R\$ mil (reais mil) constantes, exceto para a planilha “A.1.2.CONTRAPRESTAÇÃO” em R\$ (reais) constantes, considerando as duas primeiras casas decimais.

Os valores informados para a demanda diária na planilha “A.1.1.RECEITAS” serão em números absolutos, enquanto os volumes de passageiros transportados em unidade de milhares.

Na elaboração e apresentação do Plano de Negócios o Licitante deverá observar a seguinte estrutura:

- I. SUMÁRIO
- II. APRESENTAÇÃO



- III. Plano de Negócios, incluindo, mas não se limitando a:
- a. Receitas
 - b. Tributos
 - c. Investimentos
 - d. Depreciação e amortização
 - e. Custos e Despesas operacionais
 - f. Financiamentos utilizados
 - g. Demonstrativo de Resultados
 - h. Fluxo de Caixa do Empreendimento alavancado
 - i. Informações Complementares

3.1. QUADRO A.1.1.: RECEITAS

O Licitante deverá informar e detalhar as seguintes receitas previstas (Quadro A.1.1):

a) As receitas decorrentes da TARIFA DE REMUNERAÇÃO, considerando o valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos):

- Projeção demanda diária por fase de implantação – linhas 14, 21 e 28. Informar a projeção em números absolutos;
- Projeção do volume de transportados por fase de implantação, será calculado automaticamente, considerando 313 dias uteis equivalentes no ano e os meses em operação por ano contratual – linhas 11, 18 e 25. Informar a projeção em unidade de milhares;
- Número de meses em operação comercial para cada ano contratual, considerando o início de operação de cada trecho – linhas 15, 22 e 29;
- Tarifa de remuneração de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) – linhas 12, 19 e 26;

b) As parcelas das CONTRAPRESTAÇÕES em base anuais e em R\$ mil serão preenchidas automaticamente pela planilha “A.1.2.CONTRAPRESTAÇÃO” observadas, em especial, as disposições da Proposta Econômica Escrita, constantes no Edital de Licitação;

c) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, observadas, em especial, as disposições de Receitas Extraordinárias, constantes da Minuta do Contrato e deverão ser detalhadas nas linhas 40 a 44, se for necessário.

3.2. QUADRO A.1.1 CONTRAPRESTAÇÃO

O quadro representa o fluxo mensal da Contraprestação Mensal de Investimento e da Contraprestação Mensal de Operação, considerando o prazo de implantação dos trechos do VLT do Subúrbio. Na célula “F10” deverá corresponder ao deságio na



Contraprestação de Operação e de Investimento de forma linear, respeitando a curva definida, e em conformidade com a Proposta Econômica do Licitante.

Marco Operacional	Implantação (Termino)	% devido da Contraprestação Mensal de Operação	Valor Bruto da Contraprestação Mensal de Operação	Recebimento da Contraprestação Mensal de Operação	Recebimento Contraprestação Mensal de Investimento
1	18º mês	25%	R\$ 535.208,33	19º mês	-
2	24º mês	100%	R\$ 2.140.833,33	25º mês	40º mês

Todos os valores serão expressos em R\$ (reais) e na forma absoluta.

3.3. QUADROS A.2: DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS

Os quadros constam as informações referentes aos valores de tributos sobre os itens da planilha receitas, considerando seus respectivos regimes de tributação e convênios previstos no Edital e suas bases de cálculo e alíquotas, demonstradas na coluna D:

Tributos	Receita com passageiros	Contraprestação de investimento e operação	Receita Acessória
PIS	0,00%	0,00%	1,65%
COFINS	0,00%	0,00%	7,60%
ISS	0,00%	0,00%	5,00%

A estrutura da planilha está dividida em 3 (três) quadros:

1. Apuração dos impostos incidentes sobre a receita com passageiros: PIS, COFINS e ISS;
2. Apuração dos impostos incidentes sobre a Contraprestação de Investimento: PIS, COFINS e ISS;
3. Apuração dos impostos incidentes sobre a Contraprestação de Operação: PIS, COFINS e ISS
4. Apuração dos impostos incidentes sobre as receitas extraordinárias: PIS, COFINS e ISS;
5. Apuração do imposto de renda e contribuição social – Demonstração Alavancada;
6. Apuração do imposto de renda e contribuição social – Demonstração Desalavancada.



Todos os valores serão expressos em R\$ mil (reais mil) e na forma absoluta.

3.4. QUADROS A.3: DESPESAS OPERACIONAIS

Considerar todas as premissas previstas no Plano de Negócio, conforme agrupamento dos custos definidos no quadro demonstrativo A.3.DESPESAS_OP do Anexo V – Volume II – Plano de Negócios – Quadros Financeiros:

- Custos Operacionais: nas linhas 10 a 20
- Custos Administrativos: nas linhas 25 a 31
- Outras Despesas: linhas 35 a 39
- Depreciação e amortização: linha 42

Os custos de Fiscalização da Concessão serão padronizados conforme definição em Contrato e Anexos, assim como os valores atinentes ao ressarcimento dos estudos de modelagem e da Bovespa.

Seguros e Garantias serão detalhados em planilha específicas (A.4.SEGUROS).

Todos os valores serão expressos em R\$ mil (reais mil) e na forma absoluta.

a) Custos operacionais e de manutenção

Descrever o modelo de custos da SPE, destacando as atividades de operação e manutenção que serão conduzidas por pessoal próprio da mesma e aquelas que serão contratadas com terceiros por meio de subcontratação, contemplando, entre outras, as seguintes informações:

- i) Custo de mão-de-obra e os encargos sociais envolvidos, inclusive com o detalhamento dos cargos, quantitativos, salários e encargos;
- ii) Descrever as principais características econômicas de cada subcontrato;
- iii) Para os contratos com terceiros, projetar o custo esperado na forma prevista pelo mesmo;
- iv) Discriminar despesas de materiais, custos com arrecadação e demais componentes do custo dos serviços prestados.

Os custos com seguros e garantias serão preenchidos automaticamente e seus respectivos detalhamentos estarão descritos em capítulo e planilha específicos.

b) Custos administrativos

- i) Despesas de pessoal e os encargos sociais envolvidos, com o detalhamento dos cargos, quantitativos, salários e encargos;
- ii) Descrever as principais características econômicas de cada subcontrato;
- iii) Para os contratos com terceiros, projetar o custo esperado na forma prevista pelo



mesmo;

c) Outras despesas

Descrever as demais despesas previstas no Plano de Negócio do Licitante.

d) Depreciação e amortização

Os custos e despesas com depreciação ou amortização estão preenchidos automaticamente e seus respectivos detalhamentos estarão descritos em capítulo e planilha específicos.

3.5. QUADRO A.4: PLANO DE GARANTIAS E SEGUROS

Detalhar as garantias e seguros a serem contratados, para atender as exigências contratuais, durante as fases de implantação e de operação, com a indicação das condições, características de cada produto e custos.

- Fase de Implantação: linhas 10 a 14
- Fase de Operação: linhas 17 a 21

Todos os valores serão expressos em R\$ mil (reais mil) e na forma absoluta.

3.6. QUADRO A.5: DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

Descrever as despesas pré-operacionais da SPE, que ocorrerão antes do início da operação comercial do VLT e que serão consideradas como ativo imobilizado ou intangível, conforme seu prazo para depreciação ou amortização.

Todos os valores serão expressos em R\$ mil (reais mil) e na forma absoluta, nas linhas 7 a 12, para as despesas pré-operacionais e 15 a 19 para as despesas pré-operacionais financeiras.

O agrupamento por prazo de depreciação ou amortização está demonstrado no quadro A.5.2 nas linhas 30 a 34.

O Quadro A.5.2 deverá, obrigatoriamente, estar vinculado aos valores das Despesas pré-operacionais do Quadro A.5.1, conforme premissa de vida útil (depreciação ou amortização).

3.7. QUADRO A.6: CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

Detalhar o Plano de Investimentos para implantação e manutenção do Sistema VLT do Subúrbio, mas não se limitando a:

- obras civis;
- via permanente;
- sistemas de drenagem da via;
- equipamentos;

- outros sistemas;
- desapropriação;
- projeto social;
- material rodante;
- sistemas e;
- investimento necessário para administração da concessionária.

No Anexo V – Volume II – Plano de Negócios – Quadros Financeiros, o Licitante deverá transcrever as premissas utilizadas para o Quadro A.6.1, reagrupando-as conforme a classificação no Ativo Imobilizado ou Intangível e por vida útil ou econômica (Quadro A.6.2, linhas 65 a 69):

- Plano de Investimento
 - Trecho 1 - Calçada - Comércio: linhas 10 a 24
 - Trecho 2 - Calçada – Baixa do Fiscal: linhas 29 a 40
 - Trecho 3 – Baixa do Fiscal – São Luís do Paripe: linhas 45 a 56
- Resumo por prazo de depreciação e amortização: nas linhas 65 a 69

O Quadro A.6.2 deverá, obrigatoriamente, estar vinculado aos valores do Plano de Investimento do Quadro A.6.1, conforme premissa de vida útil (depreciação ou amortização).

Todos os valores serão expressos em R\$ mil (reais mil) e na forma absoluta.

3.8. QUADROS A.7: DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DEFLACIONADA

O Quadro A.7 não precisará ser preenchido, pois reflete a classificação que o Licitante definirá nos Quadros A.5.2 e Quadro A.6.2 e, obrigatoriamente, deverá estar vinculado aos valores classificados por vida útil ou econômica, para elaboração dos cálculos referentes à depreciação e amortização dos investimentos da Concessão.

A estrutura do quadro está dividida em blocos, que se referem à diferentes prazos de depreciação e amortização. Os blocos estão dispostos a partir da linha 37, onde:

- Coluna B: consta o campo da vida útil ou prazo de amortização dos investimentos em anos a serem depreciados ou amortizados em cada quadro.
- Coluna C: consta o ano da concessão onde os investimentos estarão previstos.
- Coluna D: valores dos investimentos anuais a serem depreciados ou amortizados. Esses investimentos deverão ser vinculados aos valores de investimento oriundos dos QUADRO A.5.2 – DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS POR PRAZO DE DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO e QUADRO A.6.2 - DEMONSTRATIVO POR DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO e de acordo com o ano da previsão e o respectivo prazo de depreciação indicado na coluna B.
- Colunas E a AH: despesas anuais com depreciação e amortização. O cálculo da depreciação e amortização é feito automaticamente no espaço existente



entre as colunas E e AH.

A tabela “RESUMO DEPRECIÇÃO OU AMORTIZAÇÃO”, soma os valores da depreciação e amortização a serem lançados no cálculo de impostos e QUADRO C.2 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS (CONTÁBIL).

Projeção da inflação prevista, na linha 28, para base do quadro A.8 – Fator de deflação.

3.9. QUADROS A.8: FATOR DE DEFLAÇÃO

O quadro reflete os blocos com diferentes prazos de depreciação e amortização para cálculo do fator de deflação.

Como o Anexo V – Volume II – Plano de Negócios – Quadros Financeiros considera as projeções em moeda constante, para capturar o efeito da não correção dos custos com depreciação e amortização nas bases de cálculo do lucro real das empresas, torna-se necessário para fins de análise e apuração do IRPJ e CSSL deflacionar seu custo durante o prazo da concessão. Foi considerado uma inflação de 4,5% a.a. e o seu efeito ocorre após o segundo ano de depreciação e amortização dos investimentos.

3.10. QUADRO A.10: DESPESA FINANCEIRA

Descrever as provisões dos juros conforme o Plano de Financiamento da Concessionária, com emissões de debêntures, financiamentos, empréstimos, emissões de títulos e leasing financeiro além dos respectivos custos quanto à despesa de juros, taxas, custo com estruturação, comissões, seguros e garantias.

No Anexo V – Volume II – Plano de Negócios – Quadros Financeiros, o Licitante deverá transcrever as premissas utilizadas para o Quadro A.10, segregando as emissões debentures das demais linha de financiamento e empréstimos.

- Debentures
 - Provisão dos juros: linhas 10 a 15
 - Outras despesas financeiras: linhas 18 a 24
- Empréstimos e Financiamentos
 - Provisão dos juros durante a implantação: linhas 35 a 41
 - Provisão dos juros durante a operação: linhas 44 a 50
 - Outras despesas financeiras: linhas 53 a 59

Todos os valores serão expressos em R\$ mil (reais mil) e na forma absoluta.

3.11. QUADROS A.10: SERVIÇO DA DÍVIDA

Descrever o Plano de Financiamento da Concessionária, com emissões de debêntures, financiamentos, empréstimos, emissões de títulos e leasing financeiro



além dos seus respectivos custos quanto à despesa de juros, taxas, custo com estruturação, comissões, seguros e garantias.

Deverá contemplar, também, o valor do empréstimo/financiamento, a taxa de juros nominal e real, os demais encargos, o prazo, carência de juros e do principal.

No Anexo V – Volume II – Plano de Negócios – Quadros Financeiros, o Licitante deverá transcrever as premissas utilizadas para o Quadro A.10, segregando as emissões debentures das demais linha de financiamento e empréstimos.

- Debentures
 - Ingressos: linhas 10 a 14
 - Amortização: linhas 21 a 25
 - Pagamento dos juros: linhas 28 a 32
 - Outros desembolsos: linhas 35 a 39
- Empréstimos e Financiamentos
 - Ingressos: linhas 49 a 55
 - Amortização: linhas 62 a 68
 - Pagamento dos juros durante a implantação: linhas 72 a 78
 - Pagamento dos juros durante a operação: linhas 81 a 87
 - Outros desembolsos: linhas 90 a 96

Todos os valores serão expressos em R\$ mil (reais mil) e na forma absoluta.

3.12. QUADROS A.11: CAPITAL DE GIRO

Detalhar a necessidade de Capital de Giro para cumprir as obrigações estabelecidas para o Concessionário, durante todo o prazo do Contrato.

A Licitante deverá informar os saldos das contas patrimoniais do Ativo e Passivo Circulantes nas linhas 12 a 16 para os direitos e 20 a 24 para as obrigações operacionais.

3.13. QUADRO B: FLUXO DE CAIXA

No Quadro B constam as informações referentes ao Fluxo de Caixa da Concessionária, de forma sintética, compatível com as premissas apresentadas nos Quadros do “Grupo A” e transcritos do Plano de Negócios.

A Taxa Interna de Retorno para o Acionista é calculada na célula D65.

3.14. QUADRO C: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SPE

No Quadro C constam as informações referentes às demonstrações econômicas da Concessionária, de forma sintética, compatível com as premissas apresentadas nos Quadros do “Grupo A” e transcritos do Plano de Negócios:

Quadro C: Demonstração de Resultados da Concessionária anual projetados para cada ano do contrato, durante toda a concessão;



3.15. QUADRO D: USOS E FONTES

No Quadro D constam as informações referentes ao Usos e Fontes da Concessionária, de forma sintética, compatível com todas as premissas apresentadas nos Quadros do “Grupo A” e do Quadro B. Fluxo de Caixa e transcritos do Plano de Negócios:

Quadro D: Usos e Fontes anual projetados para cada ano contratual, durante toda a concessão;

ANEXO V – VOLUME II – PLANO DE NEGÓCIOS - QUADROS FINANCEIROS

Planilhas que deverão ser preparadas pelo Licitante:

PLANILHAS	DESCRIÇÃO
A.1.RECEITAS	Demonstrativos de Receitas e das Receitas Extraordinárias
A.1.1.CONTRAPRESTAÇÃO	Fluxo de pagamento mensal da Contraprestação de Investimento (parcela A) e da Contraprestação de Operação (parcela B)
A.2.TRIBUTOS	Demonstrativo dos Tributos
A.3.DESPESAS_OP	Demonstrativo dos Custos/Despesas Operacionais
A.4.SEGUROS	Plano de Garantias e Seguros
A.5.DESP_PRE_OPER	Demonstrativo das Despesas Pré-Operacionais
A.6.CRON_INV	Demonstrativo do Cronograma de Investimentos
A.7.DEPR_AMORT	Demonstrativo da Depreciação e amortização
A.8.FATOR	Demonstrativo do fator de deflação da Depreciação e Amortização
A.9.BENS	Demonstrativo do Ativo Intangível e Imobilizado
A.10.DESP_FINANCEIRA	Demonstrativo das provisões com juros e outras despesas financeiras
A.11.SERV_DIVIDA	Demonstrativo dos Serviços de Dívida com Debêntures, Empréstimos e Financiamentos
A.12.CAPITAL	Demonstrativo dos recursos próprios necessários para o empreendimento
A.13.CAPITAL	Demonstrativo da necessidade de Capital de Giro para o Projeto
B.FLUXO_CAIXA	Demonstrativo do Fluxo de Caixa sintético
C.DRE	Demonstração de Resultados
D.QUADRO_USOS_FONTES	Quadro de Usos e Fontes